



Imprensa Oficial

do Município de Abadia dos Dourados

Abadia dos Dourados, 31/03/2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Edição 072 – Ano V

Criada através da Lei Municipal nº. 1.576 de 04 de setembro de 2013.

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI Nº 1660 DE 24 DE MARÇO DE 2017

**“AUTORIZA A CESSÃO DE USO DOS BENS
MÓVEIS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Abadia dos Dourados – MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar mediante Termo de Cessão de Uso, a título gratuito e por prazo indeterminado, a cessão de 02 (duas) tábuas rígidas, dois colares cervicais P e dois colares cervicais M fixadores de cabeça a Santa Casa de Misericórdia de Abadia dos Dourados, Minas Gerais.

Art. 2º O Cedente entrega ao cessionário os bens descritos no caput do art. 1º, livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do Termo de Cessão de Uso.

Parágrafo único. No Termo de Cessão de Uso deverão se fazer presentes às cláusulas e condições que venham resguardar os interesses do cedente e que assegurem a efetiva utilização dos bens públicos cedidos para o fim a que se destinam, estipulando-se que, no caso de alteração de sua destinação, a cessão de uso será rescindida, e os bens móveis cedidos, restituídos ao Município de Abadia dos Dourados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Abadia dos Dourados, 24 de março de 2017.


WANDERLEI LÊMES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1661 DE 24 DE MARÇO DE 2017

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O LAR DOS IDOSOS DA SSVV DE ABADIA DOS DOURADOS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CORRENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Abadia dos Dourados-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Abadia dos Dourados, Minas Gerais, autorizado a celebrar Termo de Fomento para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e o **LAR DOS IDOSOS DA SSVV DE ABADIA DOS DOURADOS**, entidade social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 19.925.643/0001-74 com sede na Rua Tiradentes n.º 75, neste município, no valor de 3.000,00 (três mil reais) mensais, de acordo com o Plano de Trabalho da Entidade, no período de março a dezembro de 2017.

§ 1º Os recursos financeiros repassados pelo Município deverão ser utilizados para auxiliar no custeio de despesas administrativas e ações sociais desenvolvidas pela entidade.

§ 2º É vedado o repasse de novo recurso, sem a devida prestação de contas do que foi repassado no mês anterior.

Art. 2º As despesas resultantes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 02.010308244006920103350430100-396-1, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, se necessário for.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Abadia dos Dourados, 24 de março de 2017.


WANDERLEI LEMES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 10.256 DE 28 MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nulidade do Processo Seletivo 001/2017, determina a abertura de novo Processo Seletivo Simplificado e designa a Comissão responsável pelo Processo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o edital nº 001/2017 do processo seletivo para contratação temporária não especificou o horário de trabalho para avaliação de compatibilidade horária;

CONSIDERANDO que o edital não especificou os valores remuneratórios para o exercício da cada função;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 16/2005 foi utilizada para a confecção do edital e que fora revogada em parte pela Lei Complementar nº 61/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Federal nº 9.784/99, aplicado aos Municípios que não tem lei de processo administrativo e à Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a nulidade do Processo Seletivo constante do edital nº 001/2017.

Art. 2º - Fica determinada a abertura de novo Processo Seletivo Simplificado.

§ 1º - Ficam designados os membros para compor a Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária: EDMEIRE DO CARMO OLIVEIRA DAVI MARTINS, TIAGO ALVES CANEDO E MAGDA MARIA DA ROCHA.

§ 2º - A Presidência da Comissão fica a cargo da servidora EDMEIRE DO CARMO OLIVEIRA DAVI MARTINS.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abadia dos Dourados, 28 de março de 2017.


WANDERLEI LEMES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 10.257 DE 29 DE MARÇO DE 2017

**DISPÕE SOBRE REDISTRIBUIÇÃO
DE VEÍCULO ENTRE SECRETARIAS.**

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando a aquisição de duas novas ambulâncias;

Considerado a carência de Veículos na Secretaria de Obras e Serviços;

DECRETA:

Art. 1º - Fica descaracterizado o veículo Especial/ camionete/ Ambulância; Marca/ Modelo: FIAT/ Fiorino Univas AM, placa OMF – 4993, como Ambulância e redistribuindo a Secretaria de Obras e Serviços.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abadia dos Dourados – MG, 29 de Março de 2017.


WANDERLEI LÊMES SANTOS
Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 10.258 DE 30 DE MARÇO DE 2017

**NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ABADIA DOS
DOURADOS - MG.**

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados — MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 10.052 de 16 de Abril de 1991.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Abadia dos Dourados - MG, os seguintes membros, devidamente indicados pelos órgãos competentes:

MEMBROS TITULARES DO SEGUIMENTO GOVERNAMENTAL

Neire do Crato Borges Aguiar

Osmenia Ramos da Silveira

Maria Stella Rosa Martins

Luciano Garcia de Resende

Cibele Gonçalves de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE DO SEGMENTO GOVERNAMENTAL

Alexandre Martins Gomes

Lídia Ferreira da Fonseca

Romes Ramos da Silva

Débora Marcelo Rosa

Sebastião Machado da Silveira

MEMBROS TITULARES DO SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL

Ricardina Ferreira de Aguiar

Adélia Maria Tomás Borges

Alexandra de Moura Ramos Lemes

Janilei Maria Rosa

Glênia Cristina de Carvalho

MEMBROS SUPLENTES DE SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL

Maria Helena Lemes de Carvalho

Eliane Alice de Souza

Edimeire do Carmo oliveira Davi

Silene Candida de Oliveira

Cleidilaine Carvalho Martins

Art.2º - O presente Conselho terá um mandato de dois anos a partir da data da publicação deste Decreto, podendo ser reconduzido, uma única vez, por igual período.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, 30 de Março de 2017.


WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.259 DE 31 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa.

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados no uso das atribuições conferidas pelo artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica de Abadia dos Dourados, e,

Considerando a existência de licitação com o objeto de fornecimento de combustível a ser executado pelo Posto de Gasolina vencedor;

Considerando que segundo informações houve abastecimento do tanque de combustível realizado pela distribuidora e não pelo Posto de Gasolina vencedor;

Considerando que há informações sobre bombeamento indevido do combustível.

Decreta:

Art.1º - Fica instaurada sindicância administrativa para apurar possíveis irregularidades.

Art.2º - Fica constituída Comissão composta pelos servidores Nilton Barros, Abel Ernani da Silva e Antonio Fonseca da Silva, sob a presidência do primeiro para a condução da Sindicância.

Art.3º- A comissão será assessorada por advogado da sociedade "Moreira Alves e Ribeiro Sociedade de Advogados".

Art.4º- A comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão da sindicância, podendo o prazo ser prorrogado até o dobro se necessário.

Abadia dos Dourados, 31 de março de 2017.


WANDERLEI LEMES SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017 (REGISTRO DE PREÇO 09/2017)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 04/04/2017 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 043/2017, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 09/2017). Objeto: Compra de peças e materiais sobressalentes para manutenção e conservação dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232. Fernando Pereira Borges - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017 (REGISTRO DE PREÇO 010/2017)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 12/04/2017 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 045/2017, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 010/2017). Objeto: Compra de materiais de construção para manutenção e conservação de bens imóveis, assentamento e reforma de pontes e mata-burros, e demais reparos dos próprios municipais, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232. Fernando Pereira Borges - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO 011/2017

Referente ao Processo Licitatório nº 033/2017, Pregão Presencial nº 011/2017 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município de Abadia dos Dourados, inclusive os distritos rurais de Bonsucesso, Palmitos, Capão da Cruz e Japocanga. VENCEDOR: CLART CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 11.928.106/0001-76 no valor de R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais) mensais. Data da homologação, 08 de março de 2.017.

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO 013/2017

CRENCIAMENTO 04/2017 – Referente ao Processo Licitatório n.º **035/2017**, Pregão Presencial n.º **013/2017** – Objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de Exames Laboratoriais, para atender a população e de acordo com a Política Nacional de Promoção e Prevenção à Saúde.** EMPRESAS CREDENCIADAS: **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA, CNPJ: 12.296.431/0001-26, LABORATÓRIO SANCHEZ LTDA – EPP, CNPJ: 07.181.682/0001-25, e LABORATÓRIO EFICACIA LTDA – ME, CNPJ: 14.726.958/0001-79.** Data do credenciamento, 15 de março de 2.017.

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG
RESULTADO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO 014/2017 (REGISTRO DE PREÇO 06/2017)

Registro de Preço nº 06/2017. Referente ao Processo Licitatório nº 036/2017, Pregão Presencial nº 014/2017 – Objeto: Compra de medicamentos para manutenção das Farmácias Básicas das UBS's municipais. VENCEDORES: AGLON COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71 no valor de R\$ 14.340,00 (Quatorze mil trezentos e quarenta reais); DROGARIA TOMAS RAMOS LTDA - ME, CNPJ: 11.345.779/0001-01 no valor de R\$ 36.872,00 (Trinta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais); FARMÁCIA QUEIROZ CANEDO LTDA – ME CNPJ: 11.916.556/0001-49 no valor de R\$ 54.988,00 (Cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais); STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.995.371/0001-50 no valor de R\$ 28.988,00 (Vinte e oito mil novecentos e oitenta e oito reais); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0002-20 no valor de R\$ 54.983,20 (Cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos) e CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA, CNPJ: 65.237.851/0001-06 no valor de R\$ 29.860,82 (Vinte e nove mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos). Data do registro, 21 de março de 2.017.

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG
RESULTADO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO 015/2017 (REGISTRO DE PREÇO 07/2017)

Registro de Preço nº 07/2017. Referente ao Processo Licitatório nº 038/2017, Pregão Presencial nº 015/2017 – Objeto: Compra de oxigênio medicinal, para manutenção das atividades de saúde, das Unidades Básicas de Saúde do município. VENCEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 35.820.448/0039-09 no valor de R\$ 43.903,20 (Quarenta e três mil novecentos e três reais e vinte centavos). Data do registro, 22 de março de 2.017.

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG
RESULTADO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO 016/2017 (REGISTRO DE PREÇO 08/2017)

Registro de Preço nº 08/2017. Referente ao Processo Licitatório nº 039/2017, Pregão Presencial nº 016/2017 – Objeto: Compra de material de expediente, escritório e processamento de dados, para a manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais, das UBS's, Escolas Municipais e o Prédio Administrativo. VENCEDORES: CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI - ME, CNPJ: 26.110.916/0001-98 no valor de R\$ 26.757,00 (Vinte e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais); FS AQUARELA PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ: 10.588.292/0001-89 no valor de R\$ 74.984,90 (Setenta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos); COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA – EPP, CNPJ: 03.381.839/0001-05 no valor de 116.477,60 (Cento e dezesseis mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) e TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI - ME, CNPJ 27.022.070/0001-05 no valor de R\$ 4.094,30 (Quatro mil e noventa e quatro reais e trinta centavos). Data do registro, 30 de março de 2.017.

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal
